

MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO MUNDO
Câmara Municipal

Extrato do Despacho n.º 915/2026

Sumário: Autorizando a prorrogação de licença sem vencimento, por um período de um ano, aos que se indicam.

Extrato de Despachos de S. Ex.^a o Presidente da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo

De 26 de março de 2026

Ao abrigo do artigo 45.º, n.º 1, alínea b), e do n.º 1 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, que estabelece o regime jurídico de férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública, é autorizada a prorrogação de licença sem vencimento por um período de um ano aos seguintes funcionários:

- Euclides Torres Fernandes, Apoio Operacional Nível I, com efeito a partir de 1 de julho de 2025;
- Herder Amarildo Dias Fernandes, Apoio Operacional Nível III, com efeito a partir de 1 de agosto de 2025;
- Jeremias de Deus Amado Carvalho da Moura, Assistente Técnico Nível I, com efeito a partir de 2 de agosto de 2025;
- Cláudio António Carvalho Garcia, Técnico Nível I, com efeito a partir de 1 de outubro de 2025;
- Henrique Nelson Mendes Pereira, Assistente Técnico Nível I, com efeito a partir de 1 de novembro de 2025;
- Janilson de Jesus Fortes Tavares, Técnico Nível I, com efeito a partir de 22 de fevereiro de 2026;
- Edmilson da Moura Rodrigues, Apoio Operacional Nível I, com efeito a partir de 15 de março de 2026.

Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, aos 26 de março de 2026. — O Secretário Municipal, *José Pedro Costa Vaz*.